



Lei n.º 3.294, de 2 de dezembro de 2014.

**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e nº
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir projeto na Lei nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.122.0216.1351 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.000,00
23.122.0216.1352 AQUISIÇÃO DE VEICULOS / RECURSOS PRÓPRIOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.122.0331.1353 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.000,00
11.122.0331.1354 AQUISIÇÃO DE VEICULOS / RECURSOS PRÓPRIOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado de Alienação de Bens
recebido no valor deR\$ 76.000,00.

II- A redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 2 de dezembro de 2014, 54ª
da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa,_2/_12/_2014.